



ESTADO DE GOIAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO



Nº do Processo	1964/2023	TRAMITAÇÃO	ORDINÁRIA
Interessado	41 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO		
CPF/CNPJ	01.505.643/0001-50	Atuação	18/07/2023 10:11
		Previsão	
Atuado por	SINARA FERREIRA ROSA PEREIRA		
Assunto	OFÍCIO	NÚMERO ASSUNTO	160/2023
Descrição	OFÍCIO Nº 093/2023: PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS À ASSOCIAÇÃO DOS DIABÉTICOS DO SUDESTE GOIANO - ADISGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.		
Destino	DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO		
Documento			
Ambiente	Externo		
Tipo	Outros	Valor:	0,00
		Dt. Doc.:	



OFÍCIO N.º: 093/2023 CATALÃO, 18 DE Julho DE 2.023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhora Vereadora,

Com o presente, passo às vossas mãos para apreciação e deliberação dessa egrégia Casa Legislativa, o projeto de Lei que **Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros à ASSOCIAÇÃO DOS DIABÉTICOS DO SUDESTE GOIANO – ADISGO e dá outras providências.**

Com o presente projeto solicitamos Autorização desta Egrégia Casa de Leis para repassar à Associação dos diabéticos do Sudeste Goiano - ADISGO, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) oriundo de Emenda Parlamentar destinada ao custeio das atividades desenvolvidas pela ADISGO.

Certo dá especial atenção à nossa solicitação, antecipamos nossos melhores agradecimentos e renovamos protestos de elevada estima e distinguida consideração. Atenciosamente,


ADIB ELIAS JUNIOR
Prefeito

Ao Senhor
JAIR HUMBERTO DA SILVA
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
e ilustres integrantes do Poder Legislativo de
Catalão – Estado de Goiás.

PROJETO DE LEI Nº 62, DE 18 DE julho DE 2023.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros à ASSOCIAÇÃO DOS DIABÉTICOS DO SUDESTE GOIANO – ADISGO e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Município de Catalão, através do Poder Executivo, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, via Fundo Municipal de Saúde, autorizado a repassar a ASSOCIAÇÃO DOS DIABÉTICOS DO SUDESTE GOIANO – ADISGO, entidade sem fins lucrativos e de beneficência, reconhecida de utilidade pública pelo Município de Catalão, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ nº 24.811.325/0001-12, com sede na Rua Uruana, nº 86, Setor Mãe de Deus, nesta cidade de Catalão, objetivando a continuidade de funcionamento da ADISGO, disponibilizando recursos financeiros, conforme a seguir especificado:

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	Cód. Emenda	Portaria	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES	VALOR
GO	CATALAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CATALAO	3600047466 1202200	R\$100.000,00	19600008	Nº 3.812, de 8 de dezembro de 2022	1030250182E900052	6298583	R\$100.000,00
TOTAL:									100.000,00

Art. 2º O repasse autorizado no Art. 1º desta lei é oriundo de Emenda Parlamentar, a título de Recurso Extra orçamentário.

Art. 3º A transferência mencionada nesta lei deverá atender aos requisitos constantes nas Resoluções, Deliberações ou demais atos atinentes, emitidas pelo poder competente e que regulamentem os respectivos repasses.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado, em qualquer tempo, a abrir os créditos adicionais destinados à aplicação dos recursos de que trata o art. 1º desta Lei, observando-se para tanto a Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º A abertura do crédito adicional de que trata este artigo será até o limite do valor do repasse, a título de transferência fundo a fundo, somado a estes os rendimentos de sua aplicação financeira, não podendo o total do repasse ultrapassar, anualmente, ao montante de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

§ 2º O Decreto de que trata o parágrafo anterior deverá indicar expressamente o ato normativo respectivo que o fundamente.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à respectiva incorporação ao Plano Plurianual do Município, por meio de Decreto a fim de compatibilizar a inclusão ou alteração derivada da abertura do crédito adicional autorizado pelo art. 4º desta lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO,
AOS 18 DIAS DO MÊS DE junho DE 2023.


ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União



**Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro**

PORTARIA Nº 3.812, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2022;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria GM/MS nº 684, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2022, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo II, da Portaria nº 684, de 30 de março de 2022.

Art. 3º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTONIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

Entes habilitados a receberem recursos federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES	VAL
AC	RIO BRANCO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000474085202200	2.167.134,00	30360003	2.167.134,00	1030250182E900012	5786592	2.167
AC	RIO BRANCO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000474088202200	3.257.198,00	40780005	3.257.198,00	1030250182E900012	5786592	3.257
AL	CAPELA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000474350202200	532.419,00	22890002	532.419,00	1030250182E900027	2719126	532.4
AL	MACEIO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000474664202200	2.964.346,00	41740012	2.964.346,00	1030250182E900027	5582016	2.964



AL	NOVO LINO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000473888202200	33.712,00	22890002	33.712,00	1030250182E900027	2721791	33.71
AL	PORTO CALVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO CALVO	36000475864202200	450.000,00	25790005	450.000,00	1030250182E900027	4020529	450.0
AL	TRAIPU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000474347202200	349.810,00	22890002	349.810,00	1030250182E900027	6178529	349.8
AM	MANAUS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	36000474035202200	1.629.615,00	39260003	1.629.615,00	1030250182E900013	6546242	1.629
AM	MANAUS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	36000474036202200	656.021,00	41370003	656.021,00	1030250182E900013	6546242	656.0
AM	MANAUS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	36000474075202200	378.077,00	41090020	378.077,00	1030250182E900013	6546242	378.0
AP	MACAPA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000475311202200	1.889.850,00	26750011	1.889.850,00	1030250182E900001	7150296	1.889
AP	MACAPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MACAPA	36000475559202200	770.000,00	30450008	770.000,00	1030250182E9000402	6671047	770.0
BA	SALVADOR	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA	36000474340202200	1.070.761,00	40720001	1.070.761,00	1030250182E900029	2802112	1.070
BA	SERRA RAMALHO DO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000476481202200	108.641,00	41170001	108.641,00	1030250182E900029	7036272	108.6
CE	ARATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARATUBA	36000474348202200	250.000,00	39590006	250.000,00	1030250182E900023	2333813	250.0
CE	CAMOCIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CAMOCIM	36000475596202200	238.186,00	90650008	238.186,00	1030250182E900023	2327945	238.1
CE	GUARACIABA NORTE DO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARACIABA NORTE DO	36000475134202200	160.000,00	37330001	160.000,00	1030250182E900023	9265740	160.0
CE	PEDRA BRANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRA BRANCA	36000474486202200	127.633,00	24420002	127.633,00	1030250182E900023	6341349	127.6
CE	TABULEIRO NORTE DO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TABULEIRO NORTE DO	36000474382202200	200.000,00	37100003	200.000,00	1030250182E900023	2527693	200.0
ES	VITORIA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	36000476103202200	2.411.150,00	39480010 39660004	2.211.150,00 200.000,00	1030250182E900032 1030250182E900032	6565301 6565301	2.211 200.0
GO	ABADIA DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000473921202200	57.631,00	39740003	57.631,00	1030250182E900052	6446086	57.63
GO	ALTO PARAISO DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO PARAISO	36000473943202200	134.274,00	37040002	134.274,00	1030250182E900001	5859417	134.2
GO	ANICUNS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANICUNS	36000473967202200	8.223,00	40990001	8.223,00	1030250182E900052	7044453	8.223
GO	APARECIDA DO RIO DOCE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE	36000474700202200	114.763,00	40990001	114.763,00	1030250182E900052	2440814	114.7
GO	BRITANIA	BRITANIA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000474149202200	121.419,00	38940005	121.419,00	1030250182E900052	6288367	121.4
GO	BRITANIA	BRITANIA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000475425202200	112.750,00	39030003	112.750,00	1030250182E900052	6288367	112.7



GO	CAIAPONIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000474028202200	100.000,00	29350005	100.000,00	1030250182E900052	6570593	100.0
GO	CATALAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CATALAO	36000474661202200	100.000,00	19600008	100.000,00	1030250182E900052	6298583	100.0
GO	DAMIANOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000474593202200	14.930,00	40990001	14.930,00	1030250182E900052	6668607	14.93
GO	FLORES DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000474191202200	32.737,00	40990001	32.737,00	1030250182E900052	6366678	32.73
GO	GOIANIA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000476047202200	419.615,00	39740003	419.615,00	1030250182E900052	6450091	419.6
GO	GOIANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000476056202200	400.000,00	39030003	400.000,00	1030250182E900052	6449409	400.0
GO	GOIANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000476058202200	200.000,00	92060004	200.000,00	1030250182E900052	6449409	200.0
GO	GOIANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000476059202200	97.854,00	92060003	97.854,00	1030250182E900052	6449409	97.85
GO	GOIANIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIANIRA	36000473891202200	330.959,00	39740003	330.959,00	1030250182E900052	7443838	330.9
GO	GOIANIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIANIRA	36000473893202200	74.446,00	92060002	74.446,00	1030250182E900052	7443838	74.44
GO	GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - GOIAS	36000474097202200	105.737,00	39000003	105.737,00	1030250182E900052	2343525	105.7
GO	ITAJA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAJA	36000475843202200	98.889,00	39740003	98.889,00	1030250182E900052	6531741	98.88
GO	ITAPURANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPURANGA	36000475547202200	340.000,00	39740003 92060002 40990001	100.000,00 100.000,00 140.000,00	1030250182E900052 1030250182E900052 1030250182E900052	6545734 6545734 6545734	100.0 100.0 140.0
GO	ITAPURANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPURANGA	36000476085202200	42.369,00	39740003	42.369,00	1030250182E900052	6545734	42.36
GO	JUSSARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000474724202200	29.000,00	29350005	29.000,00	1030250182E900052	6776140	29.00
GO	LEOPOLDO BULHOES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LEOPOLDO DE BULHOES	36000473910202200	63.146,00	92060003	63.146,00	1030250182E900052	6388604	63.14
GO	MINACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000474605202200	114.049,00	29270002	114.049,00	1030250182E900052	6497632	114.0
GO	NOVA VENEZA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA VENEZA	36000474453202200	74.658,00	39890003	74.658,00	1030250182E900052	6541259	74.65
GO	PALESTINA GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALESTINA DE GOIAS	36000475243202200	50.000,00	28330002	50.000,00	1030250182E900052	6561993	50.00
GO	PARANAIGUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANAIGUARA	36000474388202200	175.000,00	40990001	175.000,00	1030250182E900052	6437931	175.0
GO	PARAUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAUNA	36000477406202200	71.857,00	39740003	71.857,00	1030250182E900052	6534996	71.85
GO	QUIRINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - QUIRINOPOLIS	36000473941202200	380.000,00	38940005 29350005	280.000,00 100.000,00	1030250182E900052 1030250182E900052	7094086 7094086	280.0 100.0



GO	SANTA TEREZINHA DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000474025202200	100.000,00	92060003	100.000,00	1030250182E900052	8504906	100.0
GO	SAO SIMAO	SAO SIMAO-FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000474615202200	129.500,00	29350005	129.500,00	1030250182E900052	8499317	129.5
MA	SAO JOAO DOS PATOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DOS PATOS	36000473997202200	156.741,00	41390002	156.741,00	1030250182E900021	6786723	156.7
MA	SAO LUIS	ESTADO DO MARANHAO - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE / FES	36000475921202200	6.000.000,00	41390002	6.000.000,00	1030250182E900021	6064647	6.000
MA	SAO LUIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO LUIS MARANHAO	36000474626202200	250.000,00	41250007	250.000,00	1030250182E900021	6482783	250.0
MG	ALFENAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000477865202200	100.000,00	40290002	100.000,00	1030250182E900031	3538656	100.0
MG	ANDRADAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANDRADAS	36000478250202200	123.000,00	40290002	123.000,00	1030250182E900031	2775956	123.0
MG	ANDRADAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANDRADAS	36000478251202200	27.000,00	40290002	27.000,00	1030250182E900031	6354130	27.00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000474240202200	57.000,00	39240011	57.000,00	1030250182E900031	5694167	57.00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000474241202200	100.000,00	39240011	100.000,00	1030250182E900031	2765020	100.0
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000474242202200	240.000,00	37140005	240.000,00	1030250182E900031	2760827	240.0
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000475666202200	100.000,00	20180002	100.000,00	1030250182E900031	2146479	100.0
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000475667202200	100.000,00	20180002	100.000,00	1030250182E900031	2761173	100.0
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000475668202200	300.000,00	20180002	300.000,00	1030250182E900031	2121409	300.0
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000475920202200	200.000,00	20180002	200.000,00	1030250182E900031	2760436	200.0
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000476080202200	300.000,00	37130002	300.000,00	1030250182E900031	4042085	300.0
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000476240202200	100.000,00	23680005	100.000,00	1030250182E900031	4042085	100.0
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000476360202200	126.000,00	14050004	126.000,00	1030250182E900031	2123231	126.0
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000473901202200	1.090.000,00	39160011	1.090.000,00	1030250182E902408	0026794	1.090
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000473905202200	1.717.632,00	39160011	1.717.632,00	1030250182E902408	7866801	1.717
MG	CAXAMBU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000474168202200	100.000,00	14070008	100.000,00	1030250182E900031	2764830	100.0
MG	CONSELHEIRO LAFAIETE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CONSELHEIRO LAFAIETE	36000474845202200	200.000,00	14030001	200.000,00	1030250182E900031	2136945	200.0
MG	DIAMANTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000474434202200	71.740,00	37140005	71.740,00	1030250182E900031	2761203	71.74



		DIAMANTINA							
MG	EXTREMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EXTREMA	36000476545202200	76.200,00	39990006	76.200,00	1030250182E900031	6594093	76.20
MG	ITABIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000475265202200	139.882,00	40870002	139.882,00	1030250182E900031	2215586	139.8
MG	ITABIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000475660202200	100.000,00	27640003	100.000,00	1030250182E900031	2215586	100.0
MG	ITUJUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000473897202200	1.088.519,00	39140004	1.088.519,00	1030250182E900031	2200902	1.088
MG	JOAO MONLEVADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000477525202200	235.950,00	35950003	235.950,00	1030250182E900031	2709848	235.9
MG	MONTE AZUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE AZUL	36000474266202200	221.740,00	37140005	221.740,00	1030250182E900031	2119404	221.7
MG	MONTE AZUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE AZUL	36000474267202200	28.260,00	37140005	28.260,00	1030250182E900031	2119404	28.26
MG	MONTE AZUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE AZUL	36000474268202200	300.000,00	39240011	300.000,00	1030250182E900031	2119404	300.0
MG	OURO BRANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE OURO BRANCO	36000475704202200	285.000,00	35950003	285.000,00	1030250182E900031	6529887	285.0
MG	PECANHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000474376202200	200.000,00	32970004	70.000,00	1030250182E900031	2119358	70.00
					32970004	130.000,00	1030250182E900031	2103257	130.0
MG	PECANHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000474380202200	111.748,00	36820002	111.748,00	1030250182E900031	2103257	111.7
MG	SAO DOMINGOS DO PRATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO DOMINGOS DO PRATA	36000475617202200	100.000,00	27640003	100.000,00	1030250182E900031	2144573	100.0
MG	SAO GOTARDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000474442202200	333.000,00	27540002	333.000,00	1030250182E900031	5287499	333.0
MG	SAO JOAO DO MANTENINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DO MANTENINHA	36000474311202200	200.000,00	35950003	200.000,00	1030250182E900031	6594433	200.0
MG	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO SEBASTIAO DO PARAISO	36000475882202200	223.600,00	41400002	223.600,00	1030250182E900031	2146525	223.6
MG	TEOFILO OTONI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000476276202200	500.000,00	23680005	500.000,00	1030250182E900031	2208172	500.0
MG	TEOFILO OTONI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000476327202200	130.829,00	39910001	130.829,00	1030250182E900031	2208172	130.8
MG	TIMOTEO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000476261202200	416.415,00	27560002	416.415,00	1030250182E900031	2140217	416.4
MS	CAMPO GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000474509202200	250.000,00	28360002	250.000,00	1030250182E900054	2646773	250.0
MS	COXIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COXIM-MS	36000474662202200	126.405,00	40320008	126.405,00	1030250182E900054	5465370	126.4
MS	DOURADOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADOS	36000474032202200	553.793,00	40860011	553.793,00	1030250182E900054	6548385	553.7
MS	LAGUNA CARAPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGUNA CARAPA	36000475038202200	53.846,00	38030003	53.846,00	1030250182E900054	6797024	53.84



MT	BARRA DO BUGRES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO BUGRES	36000474704202200	1.000.000,00	39620002	1.000.000,00	1030250182E900051	6433002	1.000
MT	CHAPADA DOS GUIMARAES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CHAPADA DOS GUIMARAES	36000475595202200	515.000,00	40470001	515.000,00	1030250182E900051	6500544	515.0
MT	CONFRESA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONFRESA	36000475550202200	150.000,00	40610001	150.000,00	1030250182E900051	6564399	150.0
MT	ITUIQUIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000475745202200	65.990,00	40470001	65.990,00	1030250182E900051	6495311	65.99
MT	SORRISO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SORRISO	36000474155202200	343.881,00	41530002	343.881,00	1030250182E900051	2533820	343.8
MT	TERRA NOVA DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERRA NOVA DO NORTE	36000478196202200	154.227,00	25860002	154.227,00	1030250182E900051	5701384	154.2
PA	SANTA MARIA DAS BARREIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS	36000474284202200	268.497,00	32600001	268.497,00	1030250182E900015	7680392	268.4
PB	NOVA OLINDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE_NOVA OLINDA	36000475318202200	100.000,00	42180002	100.000,00	1030250182E900025	6430821	100.0
PB	SANTANA DOS GARROTES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANA DOS GARROTES	36000473940202200	96.956,00	42180002	96.956,00	1030250182E900025	6430848	96.95
PB	SAO FRANCISCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000475031202200	25.000,00	27120002	25.000,00	1030250182E900025	6425658	25.00
PB	SAPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAPE	36000474318202200	594.190,00	40250004	594.190,00	1030250182E900025	5680239	594.1
PE	CAMARAGIBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000474359202200	255.894,00	40690003	255.894,00	1030250182E900026	6565956	255.8
PE	CAMOCIM DE SAO FELIX	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMOCIM DE SAO FELIX	36000473729202200	58.957,00	27240002	58.957,00	1030250182E900026	5617545	58.95
PE	ITAIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ITAIBA	36000473984202200	400.000,00	40690003	400.000,00	1030250182E900026	6509436	400.0
PE	RECIFE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE PERNAMBUCO	36000475390202200	543.205,00	28850007	543.205,00	1030250182E900026	0000434	543.2
PE	RECIFE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE PERNAMBUCO	36000475991202200	200.000,00	25730002	200.000,00	1030250182E900026	2315343	200.0
PE	SAO LOURENCO DA MATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000475742202200	38.796,00	37670003	38.796,00	1030250182E900026	6563694	38.79
PE	SERRA TALHADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRA TALHADA	36000475983202200	108.747,00	12180003	108.747,00	1030250182E900026	2427435	108.7
PI	TERESINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERESINA	36000475662202200	541.783,00	37440001	541.783,00	1030250182E900022	2726998	541.7
PI	TERESINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERESINA	36000476370202200	1.623.991,00	38220004	1.623.991,00	1030250182E900022	2726998	1.623
PR	APUCARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APUCARANA	36000473951202200	200.000,00	30950012	200.000,00	1030250182E900041	7084420	200.0



PR	CAMPO MOURAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000474012202200	501.188,00	18760002	501.188,00	1030250182E900041	0014167	501.1
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000474697202200	324.987,00	40600007	324.987,00	1030250182E900041	0013633	324.9
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000475689202200	315.586,00	32200004	315.586,00	1030250182E900041	5689872	315.5
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000475694202200	910.833,00	36500009	910.833,00	1030250182E900041	2738309	910.8
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000475696202200	250.000,00	30410002	250.000,00	1030250182E900041	2742047	250.0
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000475998202200	69.034,00	32200004	69.034,00	1030250182E900041	7464118	69.03
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000476035202200	214.000,00	20520006	214.000,00	1030250182E900041	2686953	214.0
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000476044202200	214.000,00	20520006	214.000,00	1030250182E900041	2576341	214.0
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000476049202200	214.000,00	20520006	214.000,00	1030250182E900041	2576198	214.0
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000476052202200	214.000,00	20520006	214.000,00	1030250182E900041	2783800	214.0
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000476061202200	214.000,00	20520006	214.000,00	1030250182E900041	0013633	214.0
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000476063202200	214.000,00	20520006	214.000,00	1030250182E900041	2740338	214.0
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000476064202200	214.000,00	20520006	214.000,00	1030250182E900041	2582449	214.0
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000476065202200	214.000,00	20520006	214.000,00	1030250182E900041	2590727	214.0
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	36000476066202200	214.000,00	20520006	214.000,00	1030250182E900041	2825589	214.0
PR	GOIOERE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE GOIOERE	36000474681202200	300.000,00	18760002	300.000,00	1030250182E900041	2735970	300.0
PR	GUARAPUAVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000474906202200	450.876,00	18760002	450.876,00	1030250182E900041	6430651	450.8
PR	LONDRINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000476186202200	450.000,00	30840001	450.000,00	1030250182E900041	2579324	450.0
PR	UBIRATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBIRATA	36000473907202200	487.475,00	18760002	487.475,00	1030250182E900041	2733633	487.4
RJ	BARRA MANSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000474383202200	501.022,00	39560001	501.022,00	1030250182E900033	6323413	501.0
RJ	BARRA MANSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000474384202200	586.410,00	40130015	586.410,00	1030250182E900033	2280051	586.4



RJ	BARRA MANSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000474385202200	10.000,00	40130015	10.000,00	1030250182E900033	2280051	10.00
RJ	CABO FRIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CABO FRIO	36000473973202200	350.206,00	37560003	350.206,00	1030250182E900033	7221673	350.2
RJ	DUQUE DE CAXIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DUQUE DE CAXIAS	36000474400202200	287.216,00	40260010	287.216,00	1030250182E900033	5371120	287.2
RJ	IGUABA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGUABA GRANDE	36000474125202200	148.000,00	37560003	148.000,00	1030250182E900033	6594859	148.0
RJ	NITEROI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NITEROI	36000474021202200	834.715,00	40700014	834.715,00	1030250182E900033	7523548	834.7
RJ	PARACAMBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARACAMBI (FMS)	36000474449202200	609.231,00	42110001	609.231,00	1030250182E900033	7142714	609.2
RJ	RESENDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SUS MUNICIPIO RESENDE	36000474260202200	1.000.000,00	37560003	1.000.000,00	1030250182E900033	5473861	1.000
RJ	SAO GONCALO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO GONCALO	36000477466202200	2.154.742,00	39410007	2.154.742,00	1030250182E900033	6353797	2.154
RJ	SAO JOAO DE MERITI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DE MERITI	36000474677202200	569.463,00	42110001	569.463,00	1030250182E900033	2283972	569.4
RN	ACARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ACARI - RN	36000474375202200	180.000,00	41420003	180.000,00	1030250182E900024	6900771	180.0
RN	CAICO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO - RN	36000474575202200	390.000,00	41420003	390.000,00	1030250182E900024	6560903	390.0
RN	CURRAIS NOVOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000474574202200	90.000,00	41420003	90.000,00	1030250182E900024	5407958	90.00
RN	ENCANTO	MUNICIPIO ENCANTO - FUNDO MUL. SAUDE	36000475312202200	61.132,00	38860007	61.132,00	1030250182E900024	6742742	61.13
RN	FELIPE GUERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA - RN	36000474178202200	97.184,00	38860007	97.184,00	1030250182E900024	6675182	97.18
RN	JUCURUTU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUCURUTU	36000474386202200	90.000,00	41420003	90.000,00	1030250182E900024	6675190	90.00
RN	LUCRECIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUCRECIA	36000477545202200	93.757,00	38860007	93.757,00	1030250182E900024	6752179	93.75
RN	NATAL	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO RIO GRANDE DO NORTE	36000474782202200	162.745,00	41630001	162.745,00	1030250182E900024	5672465	162.7
RN	NATAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000475797202200	400.000,00	41420003	400.000,00	1030250182E900024	2409151	400.0
RN	PARELHAS	FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS - RN	36000474390202200	30.418,00	41420003	30.418,00	1030250182E900024	5775965	30.41
RN	RIACHO SANTANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000475208202200	70.000,00	38860007	70.000,00	1030250182E900024	6577679	70.00
RN	SAO GONCALO DO AMARANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000474921202200	304.972,00	38860007	304.972,00	1030250182E900024	6634915	304.9
RN	SAO JOSE DO SERIDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO/RN	36000474357202200	200.000,00	41420003	200.000,00	1030250182E900024	6373887	200.0



RO	JI-PARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JI-PARANA	36000475267202200	1.618.280,00	26330008 30960005	250.000,00 1.368.280,00	1030250182E900001 1030250182E900011	6911277 6911277	250.0 1.368
RO	PORTO VELHO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000474499202200	591.525,00	37250009	591.525,00	1030250182E900011	7585225	591.5
RS	CAMPO BOM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO BOM	36000475016202200	100.000,00	28730003	100.000,00	1030250182E900043	2232073	100.0
RS	CRUZEIRO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRUZEIRO DO SUL	36000475214202200	207.415,00	37930003	207.415,00	1030250182E900043	2252074	207.4
RS	NOVO HAMBURGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000473958202200	100.000,00	40330007	100.000,00	1030250182E900043	6368883	100.0
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000473935202200	100.000,00	28730003	100.000,00	1030250182E900043	2235307	100.0
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000474078202200	383.004,00	30770008 30770008 30770008 30770008	83.004,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00	1030250182E900043 1030250182E900043 1030250182E900043 1030250182E900043	2248271 2257564 2235323 2224607	83.00 100.0 100.0 100.0
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000475493202200	400.000,00	37930003	400.000,00	1030250182E900043	2257556	400.0
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000475589202200	120.000,00	31600007	120.000,00	1030250182E900043	2228726	120.0
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000474990202200	300.256,00	28670002	300.256,00	1030250182E900043	2693801	300.2
RS	QUARAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000474441202200	700.000,00	28610002 37930003	500.000,00 200.000,00	1030250182E900043 1030250182E900043	2248247 2248247	500.0 200.0
RS	SANT'ANA DO LIVRAMENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO	36000475857202200	100.131,00	41210007	100.131,00	1030250182E900043	2247917	100.1
RS	SAO LEOPOLDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000474667202200	250.000,00	41210007	250.000,00	1030250182E900043	6359353	250.0
RS	SAPUCAIA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000474154202200	121.200,00	28730003	121.200,00	1030250182E900043	5248914	121.2
SC	ITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITA	36000474372202200	80.000,00	29250002	80.000,00	1030250182E900042	6509665	80.00
SC	POMERODE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POMERODE	36000474908202200	200.000,00	90550005	200.000,00	1030250182E900042	6384250	200.0
SC	PRESIDENTE GETULIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000475566202200	175.086,00	41290003	175.086,00	1030250182E900042	6384749	175.0
SC	SALETE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALETE	36000475101202200	14.386,00	41850015	14.386,00	1030250182E900042	2672715	14.38
SC	SANTIAGO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTIAGO DO SUL	36000475400202200	71.826,00	37860002	71.826,00	1030250182E900042	6559328	71.82
SE	NEOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000475722202200	92.956,00	23310003	92.956,00	1030250182E900028	6287425	92.95
SP	ANGATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000474568202200	200.000,00	28010005	200.000,00	1030250182E900035	2082748	200.0



SP	ARARAQUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000475459202200	110.000,00	23660006	110.000,00	1030250182E900035	574771	110.0
SP	BARRETOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000475228202200	200.000,00	25170002	200.000,00	1030250182E900035	2082611	200.C
SP	BAURU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BAURU	36000477666202200	182.140,00	39080004	182.140,00	1030250182E900035	2791862	182.1
SP	BEBEDOURO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BEBEDOURO	36000474852202200	100.000,00	37170004	100.000,00	1030250182E900035	3405796	100.C
SP	CABREUVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CABREUVA	36000474510202200	57.170,00	41320017	57.170,00	1030250182E900035	6355692	57.17
SP	CARAGUATATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARAGUATATUBA	36000474286202200	90.000,00	25340016	90.000,00	1030250182E900035	2062933	90.0C
SP	CESARIO LANGE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CESARIO LANGE	36000474523202200	70.596,00	31350010	70.596,00	1030250182E900035	6445071	70.5E
SP	CHAVANTES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAVANTES	36000474082202200	115.509,00	41610005	115.509,00	1030250182E900035	2092506	115.5
SP	CONCHAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000475325202200	200.000,00	37300002	200.000,00	1030250182E900035	2084430	200.C
SP	DIVINOLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIVINOLANDIA	36000476187202200	151.344,00	23660006	151.344,00	1030250182E900035	2082810	151.3
SP	EMBU-GUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000475095202200	91.523,00	39460002 37350014	50.000,00 41.523,00	1030250182E900035 1030250182E900035	6896146 6896146	50.0C 41.52
SP	ENGENHEIRO COELHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000474864202200	100.000,00	37300002	100.000,00	1030250182E900035	6404758	100.C
SP	IBIUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIUNA	36000475479202200	65.532,00	40120001	65.532,00	1030250182E900035	6465765	65.53
SP	IGUAPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000475346202200	50.000,00	39460002	50.000,00	1030250182E900035	6760317	50.0C
SP	ITAJU	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE ITAJU	36000474161202200	50.000,00	39460002	50.000,00	1030250182E900035	6639771	50.0C
SP	LIMEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000474230202200	610.000,00	37300002 41320017	350.000,00 260.000,00	1030250182E900035 1030250182E900035	3990915 3990915	350.C 260.C
SP	LINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - LINS	36000474713202200	150.000,00	31340001	150.000,00	1030250182E900035	2758245	150.C
SP	MARTINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARTINOPOLIS	36000474465202200	164.075,00	31340001	164.075,00	1030250182E900035	2751011	164.C
SP	MOGI DAS CRUZES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES	36000474358202200	130.000,00	38990009	130.000,00	1030250182E900035	5824990	130.C
SP	MONTE APRAZIVEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE APRAZIVEL	36000475379202200	172.785,00	37460002	172.785,00	1030250182E900035	2052776	172.7
SP	OURINHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000475182202200	195.478,00	41610005	195.478,00	1030250182E900035	4049020	195.4
SP	PILAR DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000475162202200	180.000,00	28010005	180.000,00	1030250182E900035	2078902	180.C



SP	PINDAMONHANGABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINDAMONHANGABA	36000474158202200	500.000,00	41320017	500.000,00	1030250182E900035	6630677	500.C
SP	PIRASSUNUNGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000474463202200	50.000,00	37300002	50.000,00	1030250182E900035	6456324	50.00
SP	PRAIA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ESTANCIA BALNEARIA DE PRAIA GRANDE	36000474053202200	400.000,00	41710001	400.000,00	1030250182E900035	3326888	400.C
SP	PRAIA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ESTANCIA BALNEARIA DE PRAIA GRANDE	36000474074202200	160.000,00	41320017	160.000,00	1030250182E900035	3326888	160.C
SP	REGISTRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PM DE REGISTRO	36000474140202200	100.000,00	41320017	100.000,00	1030250182E900035	6370977	100.C
SP	RINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RINOPOLIS	36000475685202200	57.634,00	41350002	57.634,00	1030250182E900035	6528406	57.63
SP	RINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RINOPOLIS	36000475686202200	73.953,00	41350002	73.953,00	1030250182E900035	2081237	73.95
SP	SALTO DE PIRAPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000474344202200	400.000,00	37770003	400.000,00	1030250182E900035	2079429	400.C
SP	SANTA LUCIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LUCIA	36000476121202200	100.000,00	30520007	100.000,00	1030250182E900035	6453422	100.C
SP	SANTA MARIA DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA MARIA DA SERRA	36000474935202200	71.244,00	37300002	71.244,00	1030250182E900035	6831524	71.24
SP	SAO CARLOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000474627202200	250.000,00	38990009	250.000,00	1030250182E900035	6367194	250.C
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000473977202200	200.000,00	26150007	200.000,00	1030250182E900035	2025507	200.C
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000474037202200	500.000,00	26150007	500.000,00	1030250182E900035	0052124	500.C
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000474038202200	292.946,00	26150007	292.946,00	1030250182E900035	2705982	292.9
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000474039202200	200.000,00	26150007	200.000,00	1030250182E900035	2084252	200.C
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000474087202200	300.000,00	10480002	300.000,00	1030250182E900035	0052124	300.C
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000474095202200	261.348,00	25340016	261.348,00	1030250182E900035	2079593	261.3
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000474194202200	1.000.000,00	26750011	1.000.000,00	1030250182E900001	7066376	1.000
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000474244202200	177.000,00	41320017	177.000,00	1030250182E900035	2080222	177.C
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000474251202200	200.000,00	23660006	200.000,00	1030250182E900035	0052124	200.C
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000474529202200	125.000,00	31340001	125.000,00	1030250182E900035	7066376	125.C
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000474531202200	130.000,00	31340001	130.000,00	1030250182E900035	2089327	130.C
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE	36000474533202200	130.000,00	31340001	130.000,00	1030250182E900035	2089335	130.C



		SAUDE - FUNDES							
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	3600047502202200	100.000,00	19970004	100.000,00	1030250182E900035	2071566	100.C
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000475100202200	100.000,00	28150001	100.000,00	1030250182E900035	2790653	100.C
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000475194202200	65.653,00	40940001	65.653,00	1030250182E900035	2078449	65.65
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000475195202200	100.000,00	40940001	100.000,00	1030250182E900035	2748029	100.C
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000475392202200	100.000,00	19970004	100.000,00	1030250182E900035	2079895	100.C
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000475577202200	1.514.440,00	41300005	1.514.440,00	1030250182E900035	0052124	1.514
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000475804202200	8.217,00	42210004	8.217,00	1030250182E900035	2082276	8.217
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000475927202200	150.000,00	26930009	150.000,00	1030250182E900035	2077396	150.C
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000476825202200	100.000,00	39280005	100.000,00	1030250182E900035	2082276	100.C
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000476826202200	200.000,00	39280005	200.000,00	1030250182E900035	2083086	200.0
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000478259202200	190.063,00	33460002	190.063,00	1030250182E900035	2025507	190.0
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000474096202200	2.145.310,00	32280008	2.145.310,00	1030250182E900035	2089785	2.145
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000474114202200	100.000,00	25340016	100.000,00	1030250182E900035	2077590	100.0
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000475587202200	1.400.000,00	41320017	300.000,00	1030250182E900035	2077655	300.0
					41320017	1.100.000,00	1030250182E900035	3297519	1.100
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000475872202200	100.000,00	25320004	100.000,00	1030250182E900035	2089696	100.0
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000475873202200	276.000,00	27960001	276.000,00	1030250182E900035	2089785	276.0
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000475874202200	1.046.789,00	10480002	1.046.789,00	1030250182E900035	3297519	1.046
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000475966202200	300.000,00	41730002	300.000,00	1030250182E900035	2089696	300.0
SP	SARAPUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SARAPUI	36000475702202200	100.000,00	37300002	100.000,00	1030250182E900035	6453090	100.0
SP	TAGUAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000475581202200	100.000,00	28010005	100.000,00	1030250182E900035	2082934	100.0
SP	TATUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000474258202200	100.000,00	31350010	100.000,00	1030250182E900035	2042657	100.0
SP	VALINHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000474164202200	229.365,00	19970004	229.365,00	1030250182E900035	2097877	229.3
SP	VARGEM GRANDE DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000475990202200	70.000,00	23660006	70.000,00	1030250182E900035	2081903	70.00
SP	VINHEDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE	36000474865202200	220.000,00	15270021	220.000,00	1030250182E900035	6349854	220.0

		VINHEDO								
TO	ARAGUAINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000475403202200	1.040.800,00	23590002	1.040.800,00	1030250182E900017	2649284	1.040	
TO	DIVINOPOLIS TOCANTINS	DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIVINOPOLIS TOCANTINS	36000473733202200	215.522,00	30860007	215.522,00	1030250182E900017	3592197	215.5	
TO	DIVINOPOLIS TOCANTINS	DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIVINOPOLIS TOCANTINS	36000473734202200	250.000,00	26930006	250.000,00	1030250182E900017	3592197	250.0	
TOTAL			250 PROPOSTAS	88.528.466,00						





OFÍCIO Nº 134 /2023

Catalão (GO), 02 de maio de 2023.

À Sua Senhoria

Dr. Rubens Pena

Digníssimo Presidente Interino do Conselho Municipal de Saúde

Rua das Violetas, nº 100, Jardim Primavera, Catalão (GO)

Assunto: Solicita deliberação e aprovação

RECEBEMOS
Em 02/05/2023
Pelo Sr. Aldemir de Jesus

Prezado Presidente,

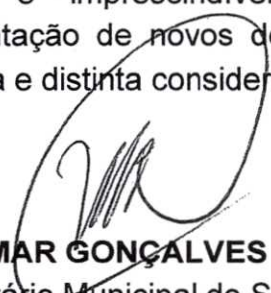
Servimo-nos do presente para informar Vossa Senhoria e aos demais Pares integrantes deste Nobre Conselho, que a Associação dos Diabéticos do Sudeste Goiano – ADISGO apresentou à Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Ofício nº 06/2023 (em anexo) o Plano de Trabalho (devidamente aprovado, com a indicação da aplicação do recurso) referente à Emenda Parlamentar individual do Deputado Federal Rubens Ottoni – PT, destinada à referida instituição, a ser repassada pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Catalão, com resolução de gastos para custeio liberado no dia 06/04/2023, proposta paga de nº 36000474661202200 em parcela única no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), Portaria nº 3812, ordem bancária 2023OB807005 e número de pagamento 25000.046559/2023-10, que cobrirá as despesas de custeio ambulatorial da referida instituição.

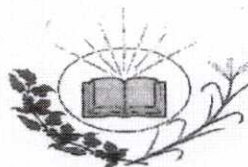
Os dados dos recursos acima mencionados se encontram no sistema do FNS.

Para tanto, solicitamos seja aprovada a presente contratação, com a transferência do recurso à Associação dos Diabéticos do Sudeste Goiano – ADISGO na forma apresentada pelo Plano de Trabalho.

Certo do recebimento e deliberação do disposto neste expediente, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria e aos demais pares que compõem este importante e imprescindível Conselho para maiores esclarecimentos e/ou apresentação de novos documentos, ocasião em que renovamos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


VELOMAR GONÇALVES RIOS
Secretário Municipal de Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO-GO.

RESOLUÇÃO 157/2023

Dispõe sobre aprovação para execução dos serviços de Tomografia, na Santa Casa de Misericórdia de Catalão-GO conforme Ofício Nº069/2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Catalão – Goiás, em sua 4ª Reunião Ordinária, realizada no dia 05 de abril de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal 8080/90, Lei Federal 8.142/90 e a Lei Municipal nº 3.995 de 29 de junho de 2022; que regulamenta o Conselho Municipal de saúde de Catalão e ainda;

1. CONSIDERANDO a Lei Federal nº **8.080**, de 19 de setembro de 1990 art. 7 VIII que dispõe sobre as condições para a promoção proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços;

2. CONSIDERANDO a Lei Federal nº **8.142**, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e na formulação de estratégias e no controle da política municipal de saúde;

3. CONSIDERANDO a Lei Municipal nº, que reorganiza o Conselho Municipal de Saúde de Catalão e revoga a Lei Municipal 2.691 de 01 de outubro de 2009;

4. CONSIDERANDO o disposto na Terceira Diretriz III da Resolução 453 do Conselho Nacional de Saúde que menciona sobre a participação de órgãos, entidades e movimentos sociais no âmbito de atuação do Conselho de Saúde, com aplicação do princípio da paridade;

5. CONSIDERANDO o Ofício número 069/2023 enviado pela Secretaria Municipal de Saúde de Catalão, referente à Contratação de Entidade filantrópica sem fins lucrativos Santa Casa de Misericórdia de Catalão-GO para execução de serviços de Tomografia em percentual de 60%(sessenta por cento) para o SUS, e 40%(quarenta por cento) a entidades privadas e outras. O serviço de Tomografia Computadorizada com e sem contraste, utilizando-se de estrutura e recursos próprios da conveniada, visando atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Catalão-GO, para atendimento das disposições contidas no respectivo Plano de Trabalho.

6. Considerando o § 1º do artigo 199 da Constituição Federal disciplina que as instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde SUS, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência às entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.



7. **Considerando** os debates e argumentações tecidos pelo pleno em reunião ordinária, levando em conta tratar-se de entidade filantrópica, bem como serviço essencial a saúde pública, ainda pela aprovação do plano de trabalho apresentado pela entidade beneficiária. Considerando a unanimidade de aprovação pelos conselheiros presentes, os quais anuíram quanto a estabelecer o referido convênio (meio hábil de contratualização com a entidade filantrópica sub-referência) para execução de serviços de Tomografia em percentual de 60%(sessenta por cento) para o SUS, e 40%(quarenta por cento) a entidades privadas e outras, deliberou-se pela aprovação.

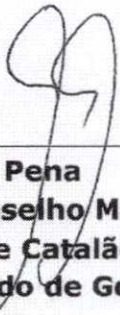
RESOLVE

Art.1º- Aprovar a Contratação Via Convênio, de entidade Filantrópica e sem fins lucrativos Santa Casa de Misericórdia de Catalão-GO conforme Ofício Nº069/2023 para execução de serviços de Tomografia em percentual de 60%(sessenta por cento) para o SUS, e 40%(quarenta por cento) a entidades privadas e outras pelo período de 12 (doze) meses, conforme disposições contidas no respectivo Plano de Trabalho, de forma a garantir uma melhor oferta de serviço público à População.

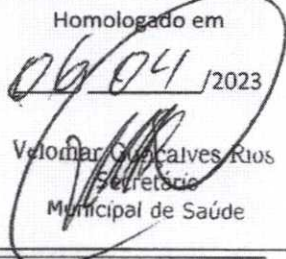
Art. 2º - Recomendar ao Secretário Municipal de Saúde, nos termos das Leis 8.080/90 e 8.142/90 e do estabelecido no inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012, a homologação e publicação desta Resolução em Órgão de imprensa ou site oficial da municipalidade, Placard da Prefeitura e Diário Oficial do Município;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, em Catalão, aos 06 (seis) dias do mês de abril de 2023.


Rubens Pena
Presidente do Conselho Municipal
de Saúde de Catalão
CMS/Catalão Estado de Goiás/GO

Homologado em


06/04/2023

Velomar Quecalves Rios
Secretário
Municipal de Saúde

OFÍCIO Nº 174 /2023

Catalão (GO), 19 de junho de 2023.

À Sua Senhoria

Dra. Débora Mamede Lino

Digníssima Procuradora Geral do Município

Rua Nassin Agel, nº 505, Centro, Catalão (GO)

Assunto: Solicita elaboração de projeto de lei

Prezada Procuradora,

Servimo-nos do presente para informar Vossa Senhoria que houve a destinação de recurso financeiro pelo Deputado Federal Rubens Otoni - PT/GO — **Emenda Individual nº 19600008, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** — ao Fundo Municipal de Saúde de Catalão, alocado ao Orçamento Geral da União para o ano de 2022, através do Ministério da Saúde, Funcional Programática nº 10.302.5018.2E90, para Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospital e Ambulatorial para Cumprimento de Metas, destinada à Associação dos Diabéticos do Sudeste Goiano – ADISGO, conforme destacado no Ofício nº 1071, de 29 de junho de 2022 do referido parlamentar.

De acordo com a documentação em anexo a Proposta está cadastrada junto ao Fundo Nacional de Saúde sob o número 36000.4746612/02-200, funcional programática 1030250182E900052, código da emenda 19600008 e se deu por meio da **Portaria nº 3.812, de 29 de setembro de 2022**, do Ministério da Saúde, que trata da habilitação, *in casu*, do município de Catalão, a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio de serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Os dados do recurso acima mencionado se encontram no sistema do FNS, inserido em 06/04/2023, oriundo do Processo 25000.046559/2023-10.

Para efeito de aplicação do recurso Fundo a Fundo a ser recebido pela ADISGO, foi apresentado pela referida associação seu respectivo Plano de Trabalho e aprovado pelo Gestor da Secretaria de Saúde, o qual foi submetido à análise e deliberação do Conselho Municipal de Saúde de Catalão que, por meio de seus Pares, aprovou a transferência do citado recurso financeiro por meio da Resolução nº 163/2023, de 04 de maio de 2023.



Nesse sentido, solicitamos a Vossa Senhoria seja providenciada a elaboração de Projeto de Lei a ser encaminhado ao Legislativo Municipal a fim de dar legalidade à realização deste repasse por parte do Ente Municipal.

Contando desde já com a atenção que sempre é dispensada, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para maiores esclarecimentos e/ou apresentação de novos documentos, ocasião em que renovamos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



VELOMAR GONÇALVES RIOS
Secretário Municipal de Saúde



Associação dos Diabéticos do Sudeste Goiano

Fundada em 25 de Outubro de 1990

CNPJ: 24.811.325/0001-12

(Declarada de Utilidade Pública, conforme a Lei Municipal nº 967/90 de 03/12/90, Lei Estadual nº 13.961/2001 e Lei Federal MJ nº 08071.000469/2012-69 Portaria nº 2111 de 14/09/2012)

Rua Uruana, 86 - B. Mãe de Deus - Catalão - GO - CEP: 75.702-150

Fone: (64) 3441-4035 - email: adisgo@wgo.com.br



Ofício nº 06/2023

Catalão, 28 de abril de 2023.

Exmo. Sr. Velomar Rios

DD. Secretário Municipal, de Saúde de Catalão.

A par do prazer de cumprimenta-lo venho por meio deste, apresentar o **Plano de Trabalho da Emenda parlamentar individual do Dep. Federal Rubens Ottoni – PT**, destinada e carimbada para **ADISGO – Associação dos Diabéticos do Sudeste Goiano**, via **FNS – Fundo Nacional de Saúde de Catalão**, com resolução de gastos para custeio, liberado no **dia 06/04/2023** com proposta paga de nº 36000474661202200 em parcela única de R\$ 100.000,00 (cento mil reais), nº de portaria 3812, ordem bancária: 2023OB807005 e nº de pagamento: 25000.046559/2023-10, que cobrirá as despesas de custeio ambulatorial. Da instituição acima citado.

Na oportunidade, solicitamos de vossa excelência a apresentação deste plano de trabalho como inclusão de pauta em caráter de urgência na reunião do **Conselho Municipal de Saúde de Catalão** que será realizada no dia 03/05/2023 e posteriormente envia-los a prefeitura municipal, para a elaboração do projeto de leis enviado à Câmara Municipal de Catalão para apreciação e aprovação dos pares.

Com agradecimento pela atenção dispensada, reafirmo estar à disposição do que se fizer necessário.

Cordialmente,


ADISGO
ASSOCIAÇÃO DOS DIABÉTICOS DO SUDESTE GOIANO
CNPJ: 24.811.325/0001-12
Silvio Lucas Mesquita
PRESIDENTE

Sr. Silvio Lucas Mesquita

Presidente.

PLANO DE TRABALHO



1 - DADOS CADASTRAIS - PROPONENTE

Nome da Entidade Proponente ADISGO - Associação dos Diabéticos do Sudeste Goiano			C.N.P.J 24.811.325/0001-12	
Endereço da Entidade Rua Uruana, nº 86, Bairro Nossa Sra Mãe de Deus			Processo	
Cidade: Catalão	UF: GO	CEP: 75.702-150	DDD/Telefone/FAX (64)3441-4035 (64)98126-3940	Esfera Administrativa Privada Sem fins lucrativos
Página na internet: Instagram @adisgoadisgo	Endereço eletrônico: adisgo@wgo.com.br		Banco: DO BRASIL	Praça de Pagamento C/Corrente: AG: 0311-5 OP: 66644-0
Nome do Dirigente da Entidade Proponente Silvio Lucas Mesquita			CPF do Dirigente: 218.068.701-00	
C.I./Órgão Exped/Data 776076/2.A VIASSP/GO Data Exp: 03/03/2010	Cargo: Presidente		Serviços Ofertados: Custeio Ambulatorial (Consultas médica, procedimentos, exames e prestação de serviços)	CNES: 9001247

2 - DADOS CADASTRAIS - CONCEDENTE

Nome da Concedente Secretária Municipal de Saúde de Catalão	C.N.P.J 03.532.661.0001-56
Nome do Representante Legal (GESTOR) Velomar Gonçalves Rios	CPF: 263.588.241-04
Endereço (Rua, Bairro, Cidade e CEP). BR - 050 km, nº S/N, Loteamento JK, Catalão - GO	Fone: (64)3441-2692 / 99984-8320

3- INTERVINIENTE REPASSADOR DO RECURSO

Nome do Interveniente: FNS - Fundo Nacional de Saúde	Parcelas / Valor: Parcela única de R\$ 100.000,00	Nº da Proposta: 36000474661202200		
Número da Portaria: 3812	Ordem Bancária: 22230B807005	Nº processo de pagamento 25000046559202310		
Localização do Processo Pg COOF em 12/04/2023		Destinação de Emendas: Parlamentar individual carimbada para custeio.		
Partido	Parlamentar	Nº da Emenda	2020	Valor Emenda
PT	Rubens Otoni	19600008	2022	R\$ 100.000,00

4 - DESCRIÇÕES DO PROJETO



4.1 - Título do Projeto:

Convênio de transferência de valores via (EMENDA PARLAMENTAR) como custeio incremento MAC do FNS depositado via fundo Municipal de Saúde de Catalão, porém carimbada e destinada a ADISGO - Associação dos Diabéticos do Sudeste Goiano.

4.2 - Período de Execução:

INICIO	TERMINO
<u>6 (Seis) meses</u> JULHO / 2023	<u>6 (Seis) meses</u> DEZEMBRO / 2023

4.3 - Justificativa da Proposição:

A ADISGO - Associação dos Diabéticos do Sudeste Goiano, por ser reconhecida no âmbito Municipal, Estadual e Federal como Utilidade Pública, sem fins lucrativos e econômicos, e desde 19/09/2019 com A AQUISIÇÃO DO CEBAS em mãos, nos permitindo juridicamente COMO PRESTADOR DE SERVIÇOS, receber repasse de verbas parlamentares via deputados federais, senadores e MINISTÉRIO DA SAÚDE, necessitando assegurar o seu funcionamento básico para que se cumpra em nosso local, papel social, educacional e clínico, na prevenção, orientação e educação em diabetes dos pacientes diabéticos da instituição. Desde a sua criação a mais de 32 (trinta e dois) anos a manutenção da ADISGO é feita através de convênios firmados com o poder público (municipal, estadual e federal - via CEBAS) e também quando possível empresas.

A verba depositada via fundo municipal de saúde é exclusivamente da instituição para tais custeios, conforme solicitações, documentos e comunicados em anexo.

4.3.1 - A relação da proposta apresentada:

- 240 Sessão de Fisioterapia (reabilitação funcional).....	R\$ 14.400,00
- 90 Exames de Fundoscopia.....	R\$ 9.000,00
- 204 Exames de TSH durante 6 meses.....	R\$ 3.100,08
- 360 Exames de Hemoglobina Glicada durante 6 meses.....	R\$ 5.940,00
- 240 Exames de microalbuminuria durante 6 meses.....	R\$ 3.960,00
- 60 Exames de Ultra Som MMI.....	R\$ 12.000,00
- 5 Prestador de Serviço Mensal durante 6 meses.....	R\$ 51.600,00

TOTAL.....R\$ 100.000,008

Obs.: As despesas bancárias em conta serão exclusivamente de responsabilidade da instituição.

4.3.2 - Os objetivos a serem alcançados: Geral:

Custeio das despesas relativas as Ações Públicas em Saúde e Sociais da ADISGO - Associação dos Diabéticos do Sudeste Goiano, que atende hoje aproximadamente mais de 4.700 (quatro mil setessentos) associados de toda Catalão e região. E é acreditando na SAÚDE PÚBLICA de qualidade, que trabalhamos na Prevenção, Orientação e Educação em Diabetes, para que o paciente não venha sofrer das Complicações Crônicas Futuras da Doença.

4.3.3 - A indicação do público-alvo:

Aproximadamente mais de 4.700 (quatro mil setessentos) pacientes diabéticos cadastrados na instituição, sendo pacientes DM1 e DM2.

4.3.4 - O problema a ser solucionado e os resultados esperados:

Buscar, oferecer e colocar em prática o trabalho de uma equipe MÉDICA MULTIDISCIPLINAR E DE ABORDAGEM INTERDISCIPLINAR em diabetes dentro da ADISGO, pois o bom controle da doença leva os mesmos a terem melhor qualidade de vida, reduzir de uma forma significativa o número de pacientes com complicações crônicas futuras da doença, levando e otimizando os pacientes a manter um resultado de Hemoglobina Glicada HPLC > 7%.

4.3.5 - Capacidade técnica e gerencial do proponente para execução do objeto:

Os desembolsos como: sessões de fisioterapia, consultas oftalmológica, exames laboratoriais de TSH, hemoglobina Glicada HPLC, microalbuminúria, exames de imagem ultra som de MMI e prestação de serviços, atenderá a demanda da ADISGO, tendo previsão de execução em 6 (seis) meses, referente a 6 (seis) parcelas de R\$ 16.666,68 (dezesesseis mil seissentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos) mensais, que será liberado pelo concedente, sendo um único depósito no total de R\$ 100.000,08 (cem mil reais).

5 - Identificação do objeto a ser executado mês:

40 sessões de fisioterapia, 15 consultas oftalmológica, 34 exames de laboratório TSH, 60 exames de laboratório Hemoglobina Glicada HPLC, 40 exames de laboratório Microalbuminúria, 10 exames de imagem Ultra Som de MMI e 5 prestadores de serviços sendo: 1 prestador de serviço de fornecimentos de alimentos preparados, 1 prestador de serviços de apoio ao atendimento, 1 prestador de serviço de serviços recursos humanos, 1 prestador de serviço de apoio financeiro, 1 prestador de serviços de contabilidade.

OBS.: Todos os itens ofertados no plano de trabalho serão pagos através de um contrato de prestação de serviços a instituição, onde terão que apresentar notas fiscais como pessoa física ou jurídica.

6 - Metas a serem atingidas:

Hoje em média Mundial apenas 25% dos pacientes diabéticos mantêm a Média de Glicose Hemoglobina Glicada HPLC > 7%, pois na ADISGO 49 % dos pacientes que tratam e acompanham periodicamente com está equipe de médicos Multiprofissional mantêm a média de Hemoglobina Glicada HPLC > que 7%, portanto, nossa meta é fazer com que os pacientes diabéticos que nós procuram, diminuam cada vez mais sua média de glicose, levando os mesmos a reduzir e principalmente não apresentar complicações crônicas da doença como: Neuropatia, retinopatia, nefropatia, cardiopatia e muitas outras, ou seja, trabalhar na prevenção fica muito mais barato para o governo (SUS), e relativamente mais saudável e eficaz para o paciente.



7 - Etapas	Especificação das Ações item por item	PERÍODO DE EXECUÇÃO MÊS A MÊS					
		1	2	3	4	5	6
06	Procedimento s: Sessão de fisioterapia	40 Sessão de fisioterapia	40 Sessão de fisioterapia	40 Sessão de fisioterapia	40 Sessão de fisioterapia	40 Sessão de fisioterapia	40 Sessão de fisioterapia
	Consultas: Oftalmológica	15 consultas c/oftalmo	15 consultas c/oftalmo	15 consultas c/oftalmo	15 consultas c/oftalmo	15 consultas c/oftalmo	15 consultas c/oftalmo
	Exames: fundoscopia, exames laboratoriais de THS, Hemoglobina glicada HPLC, Microalbuminuria, e exames de imagem Ultra som dos MMI	134 Exames laboratoriais de THS, Hemoglobina glicada HPLC, Microalbuminuria, e exames de imagem Ultra som dos MMI	134 Exames laboratoriais de THS, Hemoglobina glicada HPLC, Microalbuminuria, e exames de imagem Ultra som dos MMI	134 Exames laboratoriais de THS, Hemoglobina glicada HPLC, Microalbuminuria, e exames de imagem Ultra som dos MMI	134 Exames laboratoriais de THS, Hemoglobina glicada HPLC, Microalbuminuria, e exames de imagem Ultra som dos MMI	134 Exames laboratoriais de THS, Hemoglobina glicada HPLC, Microalbuminuria, e exames de imagem Ultra som dos MMI	134 Exames laboratoriais de THS, Hemoglobina glicada HPLC, Microalbuminuria, e exames de imagem Ultra som dos MMI
	5 (cinco) Prestadores de serviços	5 (cinco) Prestadores de serviços	5 (cinco) Prestadores de serviços	5 (cinco) Prestadores de serviços	5 (cinco) Prestadores de serviços	5 (cinco) Prestadores de serviços	5 (cinco) Prestadores de serviços

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS (R\$ 100.000,008)

8.1 DA CONCEDENTE - R\$ (100.000,008)



9 - CRONOGRAMA DAS ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO - DESEMBOLSO (R\$ 16.666,68) MENSAIS.



Ações (atividades)	Valor Tabela SUS + Complemento	Valor Unitário	Qtde. Semestral	Concedente	Proponente
Sessão de Fisioterapia	R\$ 6,30 <u>53,70</u> 60,00	R\$ 60,00	240	R\$ 14.400,00	
CONSULTAS: Oftalmológica	R\$ 10,00 <u>90,00</u> 100,00	R\$ 100,00	90	R\$ 9.000,00	
EXAMES: TSH	R\$ 8,96 <u>6,24</u> 15,20	R\$ 15,20	204	R\$ 3.100,08	
EXAMES: Hemoglobina Glicada (HPLC)	R\$ 7,86 <u>8,64</u> 16,50	R\$ 16,50	360	R\$ 5.940,00	
EXAMES: Microalbuminuria	R\$ 8,12 <u>8,38</u> 16,50	R\$ 16,50	240	R\$ 3.960,00	
EXAMES DE IMAGEM: Ultra Som MMI	R\$ 39,60 <u>160,40</u> 200,00	R\$ 200,00	60	R\$ 12.000,00	
2 (DOIS PRESTADOR DE SERVIÇO) MENSAL		R\$ 3.500,00		R\$ 21.000,00	
2 (DOIS PRESTADORES DE SERVIÇO) MENSAL		R\$ 4.400,00		R\$ 26.400,00	
1 (UM PRESTADOR DE SERVIÇO) MENSAL		R\$ 700,00		R\$ 4.200,00	
TOTAL.....				R\$ 100.000,008	

Meta	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
	R\$ 16.666,68	R\$ 16.666,68	R\$ 16.666,68	R\$ 16.666,68	R\$ 16.666,68	R\$ 16.666,68

10 - PREVISÃO DO INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Conclusão das Etapas ou fases programadas	INÍCIO	FIM
ATENDIMENTOS DE FISIOTERAPIA, CONSULTAS OFTALMOLOGICA, EXAMES LABORATORIAIS, IMAGEM E PRESTADORES DE SERVIÇOS DA ADISGO	<u>6 (Seis) meses</u> JULHO / 2023	<u>6 (Seis) meses</u> DEZEMBRO / 2023

11 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

11.1 - Constituem obrigações da CONVENENTE:

11.2 - Constituem obrigações da CONCEDENTE - SMS:

11.3 - Constitui obrigação comum do CONVENENTE e da CONCEDENTE:

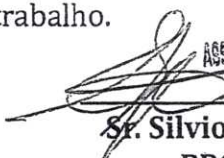
11.3.1 - Cumprir fielmente as cláusulas e condições estabelecidas neste convênio.



12 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante do proponente, declaro, para fins de prova junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal/Nacional ou qualquer órgão ou entidade da administração pública que impeça a transferência recursos oriunda de dotações consignadas no orçamento do Município, na forma deste plano de trabalho.

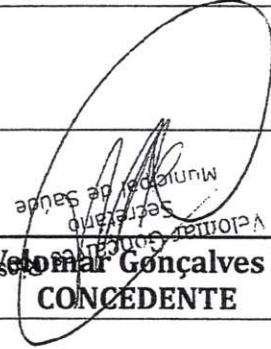
Catalão, 28 de Abril de 2023



ASSOCIAÇÃO DOS DIABÉTICOS DO SUDESTE GOIANO
CNPJ: 24.811.325/0001-12
Sr. Silvio Lucas Mesquita
PRESIDENTE
PROPONENTE

13 - APROVAÇÃO

APROVADO:

Catalão, 28 de Abril de 2023


MUNICÍPIO DE CATALÃO
SECRETARIA DE SAÚDE
Sr. Vetonar Gonçalves Rios
CONCEDENTE

12 - APROVAÇÃO DA CONCEDENTE

Ante a manifestação favorável das áreas técnicas da SES/GO envolvidas na avaliação da viabilidade de execução do presente Plano de Trabalho, conforme pareceres e despachos acostados nos autos, o Secretário de Estado da Saúde **APROVARÁ** o Plano de Trabalho por meio da homologação da Portaria a ser publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás, determinando sua execução, observadas as regras da Portaria que instituiu o financiamento.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Rubens Otoni / PT-GO



Ofício n.º 1070/2021.

Brasília, 29 de junho de 2022.

A Sua Senhoria a Senhora
Ver.ª Rosângela Santana Ferreira
Câmara Municipal
Palácio Piratininga, Av. Nicolau Abrão, nº 175 - Centro
75.702 - 150 - Catalão - GO

Assunto: Remanejamento da Emenda Individual n.º 19600004 para Emenda Individual n.º 19600008.

Senhora Vereadora,

Ao cumprimentá-la pelo trabalho realizado à frente da Câmara Municipal, com satisfação informo que remanejei a **Emenda de Individual n.º 19600004 - Estruturação de unidade de Atenção Especializada em Saúde para Emenda Individual n.º 19600008**, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, alocados ao Orçamento Geral da União para o ano de 2022, através do Ministério da Saúde, **Funcional Programática n.º 10.302.5018.2E90**, para **Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimentos de Metas - No Estado de Goiás**, conforme solicitação referente ao ofício n.º 05/2022 encaminhado no dia 09 de março de 2022.

Com agradecimento pela atenção dispensada, reafirmo estar à disposição do que se fizer necessário.

Atenciosamente,

Rubens Otoni
Deputado Federal PT/GO



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Rubens Otoni / PT-GO



Ofício n.º 1071/2021.

Brasília, 29 de junho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Adib Elias Junior
Prefeito Municipal de Catalão
Rua Nassin Agel, nº 505, 1º andar, Centro
75701-050 – Catalão - GO

Assunto: **Emenda Individual nº 19600008.**

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo pelo trabalho realizado à frente da Prefeitura Municipal, com satisfação informo que indiquei esse município como beneficiário de minha **Emenda Individual nº 19600008**, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), alocados ao Orçamento Geral da União para o ano de 2022, através do Ministério da Saúde, **Funcional Programática nº 10.302.5018.2E90**, para **Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimentos de Metas**, destinada à Associação dos Diabéticos do Sudeste Goiano – ADISGO - No Estado de Goiás.

Com agradecimento pela atenção dispensada, reafirmo estar à disposição do que se fizer necessário.

Atenciosamente,

Rubens Otoni
Deputado Federal PT/GO

Integrated

Camara Municipal de Catalão-GO

Identificador da Proposta:	36000.4746012/02-100		
Número do processo:			
Tipo de Proposta:	INCREMENTO MAC	Tipo Recurso:	EMENDA
Situação:	Proposta Impenhada aguardando formalização		
Data Final:		Ano Exercício:	2022
Valor da Proposta (R\$):	100.000		

Parâmetros

Identificador da Proposta:	36000.4746032/02-100		
Número do processo:			
Tipo de Proposta:	INCREMENTO PAR	Tipo Recurso:	EMENDA
Situação:	Proposta Impenhada aguardando formalização		
Data Final:		Ano Exercício:	2022
Valor da Proposta (R\$):	250.000		

Parâmetros

Identificador da Proposta:	36000.4710092/02-200		
Número do processo:			
Tipo de Proposta:	INCREMENTO MAC	Tipo Recurso:	EMENDA
Situação:	Proposta P=3		
Data Final:		Ano Exercício:	2022
Valor da Proposta (R\$):	250.000		

Parâmetros

Partners

20°C
3 months

 Penguin

S₁

^ BCD 28.44

Camara Municipal de Catalão - GO

Indicação de Objetos por Programa

Detalhar Proposta FAF - FNS



Dados da Entidade

Estado
GO

Município
CATALAO

Entidade
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CATALAO

CNPJ
03.532.661/0001-56

Dados da Proposta

Nº da Proposta
36000474661202200

Tipo de Proposta
INCREMENTO MAC

Ano
2022

Valor da Proposta
R\$ 100.000,00

Nº Portaria
3812

Data Portaria
08/12/2022

Valor Total de Empenho
R\$ 100.000,00

Valor a Pagar
R\$ 0,00

Dados da Situação da Proposta

Situação Atual da Proposta
SOLICITADO PAGAMENTO FNS
Data da última Atualização da Proposta
06/04/2023

Principais etapas da proposta

Dados do Parlamentar

Partido	Nome Parlamentar	Nº da Emenda	Ano	Valor da Emenda
PT	RUBENS OTONI	19600008	2022	R\$ 100.000,00

Dados do Pagamento

Parcela	Data Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento Acumulado	Ordem Bancária	Nº Processo Pgto	Localização do Processo Pgto
Única	06/04/2023	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	2023OB807005	25000.046559/2023-10	COOF em 12/04/2023 09:51

